



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 8.152 - segunda-feira, 8 de dezembro de 2025

21 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045578/2025-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS POR MEIO DOS CORREIOS.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO - SEMADI
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a inexistência de licitação realizada com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 069/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037959/2025-67

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO - SEMADI
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **OCEANO PACÍFICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 25 de novembro 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 079/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046308/2025-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS ESCOLARES

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **GENTE SEGURADORA SA**.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 01 de dezembro 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 082/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038299/2025-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **INOVE SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA**.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 085/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033506/2025-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO VENTILADOR MECÂNICO, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **DSP EQUIPAMENTOS LTDA**.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 072/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038040/2025-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR PELO MÉTODO TREINI, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **HOME VIDA E SAÚDE LTDA**.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 02 de dezembro de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
 Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
 Secretária Especial da Casa Civil
Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
 Ulisses da Silva Rocha
 Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
 Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
 Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
 Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
 Catiana Sabadin Zamarrenho
 Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
 Ednei Marcelo Miglioli
 Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
 Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretária Munic. de Saúde.....

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
 Camilla Nascimento de Oliveira
 Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
 Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
 Marcos Cesar Malaquias Tabosa
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Cláudio Marques Costa Júnior
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
 Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 José Mário Antunes da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
 Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
 Sandro Trindade Benites
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 João Henrique Lima Bezerra

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 083/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017550/2025-24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **HOME VIDA E SAÚDE LTDA**.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.

Campo Grande - MS, 03 de dezembro de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001647/2025-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **HOME VIDA E SAÚDE LTDA**.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.

Campo Grande - MS, 03 de dezembro de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.688/2025-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):

3BF0CF0E37CCF57D3FEDE368D82DFE21A59EEDFD

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250207033

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
001	ODONTOMED CANAÃ LTDA	R\$ 4,69
002		R\$ 6,63
004	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 12,50

005		R\$ 12,69
006		R\$ 10,07
007		R\$ 12,99
008		R\$ 7,44
009	ODONTOMED CANAÃ LTDA	R\$ 214,80
009.1		R\$ 214,80
010		R\$ 8,53
011		R\$ 24,54
011.1		R\$ 24,54
013		R\$ 5,89
014		INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
015	ODONTOMED CANAÃ LTDA	R\$ 3,98
016	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 6,80
016.1	ODONTOMED CANAÃ LTDA	R\$ 8,89
019	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 12,18
020	ODONTOMED CANAÃ LTDA	R\$ 32,47
022	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,66
024	ODONTOMED CANAÃ LTDA	R\$ 4,24
025		R\$ 33,27
026		R\$ 32,99
029		R\$ 706,72
031		SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME
032	ODONTOMED CANAÃ LTDA	R\$ 23,66
034		R\$ 105,75
035	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 12,07
037	ODONTOMED CANAÃ LTDA	R\$ 4,19
038	MEDFIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 0,60
038.1	ALG BRASIL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 0,66
039		R\$ 1,37
040	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 1,85

Registro que os itens 003, 012, 017, 018, 021, 023, 027, 028, 030, 033 e 036 restaram fracassados, ficando assim sem atendimento neste certame.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2025.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 080/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012806/2025-15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):

1B1F3E3DA0ED27337C22670A27922FA3DF825387

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250207080

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
001	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$ 14,00
002	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$ 41,90
003	PLANETA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 39,98

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34	
SUMÁRIO	
ATOS DA PREFEITA	01
SECRETARIAS	05
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	13
ATOS DE PESSOAL	14
ATOS DE LICITAÇÃO	18
ÓRGÃOS COLEGIADOS	18
PODER LEGISLATIVO	21
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	21

004	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$ 43,00
005	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$ 35,00
006	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$ 47,00
007	PLANETA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 43,99
008	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$ 18,00
009	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$ 29,00
010		R\$ 34,00
011	PLANETA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 249,99
011.1		R\$ 249,99
012	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	R\$ 67,95
013		R\$ 228,20
014		R\$ 75,98
015	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$ 100,00
016	PLANETA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 129,99
017	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$ 78,78
018	PLANETA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 96,99
019		R\$ 149,98
020	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$ 27,49
020.1	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$ 26,85
021		R\$ 86,00
022		R\$ 83,00
023	PLANETA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 66,98
024		R\$ 66,96
025	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$ 87,00
026		R\$ 86,00
026.1		R\$ 86,00
027		R\$ 87,00
028		R\$ 94,00
029		R\$ 10,99
030		PLANETA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
030.1	R\$ 688,99	
031	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$ 43,99
032	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$ 34,99
033		R\$ 44,87
034	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$ 30,40
035		R\$ 60,00
035.1		R\$ 60,00
036		R\$ 37,90
037	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$ 34,00
038	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$ 14,30
039	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$ 44,97
040		R\$ 44,97

041	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$ 16,70
043		R\$ 19,90
044		R\$ 89,60
045		R\$ 130,00
046		R\$ 548,60
047	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$ 398,00
047.1		R\$ 398,00
048		R\$ 50,19
049	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$ 104,80
050		R\$ 123,30
051		R\$ 820,00
051.1		R\$ 820,00
052	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$ 54,00
053		R\$ 59,90
054		R\$ 59,90
055		R\$ 59,90
056	PLANETA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 76,99
057	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$ 3,90
058		R\$ 800,00
058.1		PLANETA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes> Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2025.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 088/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038921/2025-10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS.
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 833018D06D94A7E1686D9BD4E9CAF099A4A24E67
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250207088

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto à licitante habilitada e vencedora e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe para os itens, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
013	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 4,9800
015		R\$ 142,1500

Registramos que os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 014, 016, 017, 018 e 019 restaram desertos, ficando sem atendimento neste procedimento. Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes> Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2025.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 089/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000652/2025-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 2 GBPS (LINK CONECTA CAMPO GRANDE) COM 100% DE GARANTIA DE BANDA E FORNECIMENTO DE ROTEADORES, A ÚLTIMA MILHA DEVERÁ SER EM FIBRA ÓTICA.
REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): DE2AFE017558F0F9E57CB5D574FBA8E7B9D8C637
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250107089

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**,

ADJUDICA o objeto à licitante habilitada e vencedora e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

GRUPO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL
001	ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 25.560,00

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
 Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2025.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023622/2025-72

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - I

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 7D9D9736C8C69EB7664C3EEBB43E457F77FE4353

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250207102

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
001	FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1,59
002		R\$ 0,63
003		R\$ 254,80
003.1	SÃO JOSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 254,00
004		R\$ 210,00
004.1	FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 213,00
005	SÃO JOSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 42,50
006	FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 79,20
007	SÃO JOSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 74,25
008		R\$ 59,50
009	FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 24,05
010		R\$ 27,00
011		R\$ 27,10
012		R\$ 218,50
013	SÃO JOSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 31,10
014	FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 31,55
015		R\$ 36,30
016		R\$ 11,05
017	SÃO JOSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 11,43
018	FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 29,90
019	SÃO JOSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 43,55
020		R\$ 108,85
021	FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 4,70
022		R\$ 30,08
023		R\$ 21,45
024		R\$ 21,90
025		R\$ 1,18
026		R\$ 1,21
027		CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
028	R\$ 3,47	
029	FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 6,41

030	CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 29,12
031		R\$ 1,57
032		R\$ 2,12
033		R\$ 4,20
034	FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1,22
035	CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3,26
036	FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 0,49
037	CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1,38
038		R\$ 4,18
039	FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 2,01
040		R\$ 4,43
041		R\$ 0,58
042		R\$ 9,02
043		R\$ 12,42
044		R\$ 2,55
045		R\$ 4,18
046	R\$ 5,27	
047	CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 28,26
048	FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 0,94
049		R\$ 2,74
050	CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4,74

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
 Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2025.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 106/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000806/2025-64

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ABRANGENDO SERVIÇOS PLOTAGEM, IMPRESSÃO LASER COLOR, ENCADERNAÇÃO E CONFECÇÃO DE CRACHÁS, BANNERS E PLACAS DE PVC

REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - AMHASF

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 490017FCF2D854E65041EFFEACADCD25F5AA01F6

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250107106

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto ao licitante habilitado e vencedor e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

GRUPO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL
004	L. F. DE SOUZA LTDA	R\$ 1.567,50
006		R\$ 6.450,00

Registro que os grupos 001, 002, 003 e 005 resultaram fracassados, ficando assim sem atendimento neste certame.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
 Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2025.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 108/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009542/2025-12

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS - I

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): EA922745F5587C156657A7A364DD6C0F627809D4

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250207108

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
001	SÃO JOSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 5,80
002		R\$ 1,20
003	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 5,00
004	COMERCIAL K & D LTDA	R\$ 1,08
005		R\$ 1,13
006		R\$ 3,02
007		R\$ 98,00
008	COMERCIAL K & D LTDA	R\$ 3,10
009		R\$ 2,10
011		R\$ 3,05
012	FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 7,60
013		R\$ 3,28
014	COMERCIAL K & D LTDA	R\$ 1,75
015	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 45,80
016	COMERCIAL K & D LTDA	R\$ 13,50
017	SÃO JOSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 30,95
019		R\$ 2,20
020	COMERCIAL K & D LTDA	R\$ 0,55

021	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 4,44
022		R\$ 0,70
023		R\$ 2,00
024		R\$ 0,23
025	COMERCIAL LUANE LTDA	R\$ 1,50
026	SÃO JOSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 18,45
027		R\$ 0,27
028	COMERCIAL K & D LTDA FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 0,20
029		R\$ 10,40
030		R\$ 4,30
031	SUPORTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 18,49
033	COMERCIAL K & D LTDA	R\$ 0,65
034	SAO JOSE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R\$ 18,92

Registro que os itens 010, 018, 032, 035, 036 e 037, restaram desertos, ficando assim sem atendimento neste certame.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
Campo Grande - MS, 03 de dezembro de 2025.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039772/2025-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):

EC0F8FBEA8AE4779D59B7D95AC2894BCA86DD5AD

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250107110

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto à licitante habilitada e vencedora e **HOMOLOGA** o procedimento

licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

GRUPO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL
001	MED SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 39.216,00

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
Campo Grande - MS, 03 de dezembro de 2025.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 157/2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Vanderson Schiavi Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Pregão Eletrônico n. 079/2025, ocorrido no Processo Administrativo n. 2337/2025-18, cujo procedimento foi homologado pela Sra. Prefeita Municipal, em 13/10/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza/higienização de reservatórios de água e desinsetização, desratização e descupinização para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, no município de Campo Grande - MS, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias acrescidos do prazo de execução da obra previsto no cronograma físico-financeiro, contados da última assinatura do instrumento contratual.

PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS: Até 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 11.966,99 (onze mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3000F Secretaria Municipal de Infra. e Serviços Públicos; Setor Gestor: 1-0420124000 - Superintendência de Gestão Adm. e Financeira; Fonte do Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 1500000001 15 452 24 2048; Elemento de Despesa: 33903978 - Limpeza e conservação.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Vanderson Schiavi.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 162/2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Gimenez Engenharia Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Concorrência Eletrônica n. 006/2025, ocorrido no Processo Administrativo SEI n. 015725/2025-69, cujo procedimento foi homologado pela Sra. Prefeita Municipal em 28/9/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra do Parque Turístico Municipal - Cachoeiras do Céuzinho, no Município de Campo Grande - MS, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Projeto Básico da Licitação.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias acrescidos do prazo de execução da obra previsto no cronograma físico-financeiro contados da última assinatura do instrumento contratual.

PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS: Até 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 7.295.079,81 (sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setenta e nove reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3000F Secretaria Municipal de Infra. e Serviços Públicos. Setor Gestor: 1-0420124000 - Superintendência de Gestão Adm. e Financeira. Fonte do Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; 92 - Op. Cred. CEF/FINISA 5. Convênio: 2021690 - Operação de Crédito 567.697-20/FINISA V/Obras pavimentação e drenagem de vias, de obras nas áreas da educação, saúde, habitação. Programa de Trabalho: 1500000001 15 451 24 2035; 1754000028 15 451 24 2035. Elemento de Despesa: 44905199 - Outras Obras e Instalações.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Mauro Sérgio de Oliveira Gimenez.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 163/2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Fenix Comércio e Construções Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Pregão Eletrônico n. 060/2025 - ATA de Registro de Preços 038/2025, ocorrido no Processo Administrativo n. 057653/2025-27, cujo procedimento foi homologado pela Sra. Prefeita Municipal em 19/10/2025.

OBJETO: A aquisição de materiais de construção e drenagem urbana, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, no município de Campo Grande - MS, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da última assinatura do Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 709.914,85 (setecentos e nove mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3000F Secretaria Municipal de Infra. e Serviços Públicos; Setor Gestor: 1-0420124000 - Superintendência de Gestão Adm. e Financeira; Fonte do Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 1500000001 26 782 24 2049; Elemento de Despesa: 44903024 - Material para Manutenção de Bens Imóveis.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Cristiane Pereira da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 390, DE 28/11/2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa G.A.P Soluções em Comércio Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/21, artigo 106, na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo n. 93058/2024-11, volume 2.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 390, de 28 de novembro de 2024 - Aquisição de postes e suportes de luminária para a ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública, no Município de Campo Grande/MS.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato n. 390/2024, em mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2025 a 28/11/2026.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 390/2024, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Juliano Rodrigues dos Santos de Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 005/2025 – SESDES

6º PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A CAPACITAÇÃO DE GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS NA UTILIZAÇÃO DE ARMAMENTO LETAL SEMI-AUTOMÁTICA PISTOLA .40.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 15, inciso V, e arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, e com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, no Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, e no Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, torna público aos interessados a abertura das inscrições para o **6º PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A CAPACITAÇÃO DE GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS NA UTILIZAÇÃO DE ARMAMENTO LETAL**, tipo **SEMI-AUTOMÁTICA NO CALIBRE .40 S&W. .**

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Da finalidade

2.1.1. O presente processo seletivo destina-se a selecionar Guardas Civis Metropolitanos do município de Campo Grande – MS, que não realizaram a formação de armamento letal para realizar a capacitação do tipo Semi-Automática no calibre .40 S&W.

2.2. Dos Locais

2.2.1. O curso de Utilização de Armamento Letal, Tipo Semi-Automática calibre .40 S&W, ocorrerá no município de Campo Grande – MS, conforme dias, locais horários e cronograma publicados posteriormente no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS – DIOGRANDE, no endereço <http://capital.ms.gov.br/diogrande>.

2.2.2. O curso será ministrado em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas e treinamentos, conforme didática do ministrante da disciplina.

2.3. Das Vagas

2.3.1. Serão **oferecidas 50 (cinquenta) vagas** para a realização da Capacitação de Guardas Civis Metropolitanos -GCMS na Utilização de Armamento Letal tipo Semi-Automática no Calibre .40 S&W.

2.3.2. Poderão concorrer as vagas oferecidas, **SOMENTE** Guardas Civis Metropolitanos que **NÃO** possuem o curso de armamento letal, que atender todos os requisitos deste edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os requisitos básicos exigidos para os candidatos são:

- Não possuir capacitação institucional em armamento letal, na condição de APTO;
- Possuir boa saúde e aptidão física e mental para o exercício das funções, comprovadas mediante exame médico pericial;
- Não estar licenciado para tratar de interesse particular;
- Não possuir afastamento para tratamento médico;
- Ter disponibilidade de tempo, conforme necessidade do curso;
- Possuir Laudo de avaliação psicológica com resultado de "Apto", realizado por profissional credenciado pela Polícia Federal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, para participar do processo de seleção, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a sua realização;

4.2. O Candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.3. As inscrições para o processo de seleção serão realizadas na GERÊNCIA DE ENSINO

E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL- GEDP- Rua Romeu Alves Camargo, 73- Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS – 79042-260.

4.4. Períodos das inscrições: **Dias 09 de dezembro de 2025 à 9 de janeiro de 2026, das 08 às 10h30min e das 13h30min às 17 horas:**

4.5. Não serão aceitos quaisquer documentos e/ou inscrição do referido processo de seleção fora da data, horário e do local estabelecido para entrega;

4.6. Não serão aceitas inscrições por terceiros excetos, através de procurador munido de procuração devidamente preenchida e de acordo com legislação vigente, com firma reconhecida em cartório;

4.7. Para efetuar a inscrição no processo seletivo o Guarda Civil Metropolitano – GCM deverá apresentar:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida **DIGITALMENTE (não sendo aceitas fichas preenchidas a caneta)**, que estará disponível para **download** no site da Secretária Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES. No endereço online, <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesdes/>; **OBS: Deverá possuir assinatura de ciência da chefia imediata.**
- Atestado médico, autorizando o candidato a participar de atividades físicas;
- Um documento pessoal com foto e (copia).
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo categorias "A ou AB" (dentro da data de validade), valendo para tanto, a CNH provisória;"
- Laudo de avaliação psicológica com resultado de "Apto", realizado por profissional credenciados pela Polícia Federal, com validade mínima até 2026;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (distribuição de primeiro grau em Mato Grosso do Sul), disponível no site <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual incluindo Juizados Especiais Criminais (distribuição e execução) de primeiro grau, disponível no site <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar (Justiça Militar da União), disponível no site <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral, disponível no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;
- Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, disponível no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;

5. DOS RECURSOS

5.1. O (a) Guarda Civil Metropolitano (a) poderá recorrer, de quaisquer fases no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da publicação no DIOGRANDE, na Gerência de Ensino e Desenvolvimento Profissional- GEDP - Rua Romeu Alves Camargo, 73- Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS – 79042-260.

5.2. A análise e avaliação dos recursos estarão a cargo de membros designados pela Secretária Especial de Segurança e Defesa Social;

5.3. Julgados os recursos apresentados pelos candidatos, será divulgado, por edital, a relação definitiva no Diário Oficial de Campo Grande, MS – DIOGRANDE, no endereço <http://capital.ms.gov.br/diogrande> e no mural da Gerência de Ensino e Desenvolvimento Profissional- GEDP- Rua Romeu Alves Camargo, 73- Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS.

5.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, e recursos de recursos;

5.5. Não serão aceitos os documentos entregues por terceiros, exceto, através de procurador devidamente preenchida e de acordo com legislação vigente, com firma reconhecida em cartório;

5.6. O formulário do recurso encontra-se no site oficial da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES, no endereço <http://capital.ms.gov.br/sesdes>, e no anexo II deste Edital.

6. CONVOCAÇÃO

6.1. Após a análise e validação documental serão convocadas as inscrições deferidas mediante Diário Oficial de Campo Grande, MS – DIOGRANDE, no endereço <http://capital.ms.gov.br/diogrande>.

6.2. O não comparecimento a convocação acarretará na eliminação do guarda civil metropolitano(a) da referida seleção.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS

Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO 6º PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A CAPACITAÇÃO DE GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS (A) NA UTILIZAÇÃO DE ARMAMENTO LETAL SEMI-AUTOMÁTICA PISTOLA .40. SEW/2025.

(*) Preenchimentos obrigatórios

Nome Completo:		
CPF:		
Data de Nascimento:	Sexo:	
Estado Civil:		
Número do RG:		
Cadastro/Vínculo:	Lotação:	
Nome da Unidade de Exercício:	Escala de serviço:	
Email:		
Endereço Residencial:	Número:	Bairro:

Complemento:	CEP:
Número de Celular:	Número de Celular para recado:
Documentos Entregue	
() Ficha de inscrição devidamente preenchida	OBS:
() Atestado Médico	
() Documento de Identificação com foto (cópia)	
() Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	
() Laudo Psicológico	
() Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal	
() Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual	
() Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar	
() Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral	
() Certidão Negativa de Quitação Eleitoral	
Assinatura de Ciência da Chefia Imediata:	

Campo Grande - MS, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do(a) responsável pelo Recebimento
Cadastro: ____/____/____
Data: ____/____/2025.

COMPROVANTE DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO DO 6º PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A CAPACITAÇÃO DE GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS (A) NA UTILIZAÇÃO DE ARMAMENTO LETAL SEMI-AUTOMÁTICA CALIBRE .40 S&W/2025.

Nome completo do(a)candidato(a):	
()Ficha de inscrição devidamente preenchida;	Assinatura do(a) responsável pelo Recebimento
() Atestado Médico	
()Documento de Identificação com foto (cópia)	
()Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	
()Laudo Psicológico	
()Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal	
()Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual	
()Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar	
()Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral	
()Certidão Negativa de Quitação Eleitoral	
OBS:	
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO FORMULÁRIO DE RECURSO DO 6º PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A CAPACITAÇÃO DE GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS (A) NA UTILIZAÇÃO DE ARMAMENTO LETAL SEMI-AUTOMÁTICA CALIBRE .40 S&W/2025.

Nome Completo:	
CPF:	
Data de Nascimento:	Sexo:
Número do RG:	
Cadastro/Vinculo:	Lotação:
Nome da Unidade de Exercício:	Escala de serviço:
Email:	
Número de Celular:	Número de Celular para recado:
Motivo do Recurso:	
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	
Justificativa do recurso:	
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	

Campo Grande - MS, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO DO PROCESSO DE SELEÇÃO 6º PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A CAPACITAÇÃO DE GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS (A) NA UTILIZAÇÃO DE ARMAMENTO LETAL SEMI-AUTOMÁTICA PISTOLA .40 S&W/2025.

Nome completo do(a)candidato(a):	
Documento Entregue:	Assinaturado(a) responsável pelo Recebimento
	Cadastro: ____/____/____
	Assinatura/Carimbo
Data: ____/____/2025.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO n. 20/2025 - SISEP, FORMALIZADA EM 01 outubro de 2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS e a empresa Andrade Construções LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para construção de pontes de concreto nas seguintes localizações: Lote B - Ponte 09 (CG 462) Córrego Guararoba, em Campo Grande - MS.

CONTRATO: 137/2024, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **01/10/2025**.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Rozemar Andrade da Costa Sanches

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

EDITAL n. 5/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES, com fundamento no art. 7º da Lei n. 7.355, de 12 de dezembro de 2024 e no Termo de Cooperação Técnica n. 1/2025, de 2 de janeiro de 2025, faz publicar o presente Edital para tornar pública a solicitação de adoção para manutenção das áreas públicas abaixo identificadas, no âmbito do Programa de Parceria Municipal - PROPAM. Ficam os possíveis interessados **CIENTIFICADOS** para manifestarem interesse na adoção das mesmas áreas, oferecendo proposta em igualdade de condições para celebração de termo de cooperação, visando a manutenção e conservação da área, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste no DIOGRANDE. Os interessados devem enviar as propostas pelo e-mail: propamsemades@gmail.com ou comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão, situada na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, 2.655, Centro, 3º andar, sala 302, no horário de atendimento das 7h 30min às 13h30min.

Solicitante	Área Pública	Localização
ASA Serviços Médicos Associados S/S	Canteiro	Avenida Prof. Luiz Alexandre de Oliveira entre a Rua Manoel Inácio de Souza e a Rua Ivan Fernandes Pereira, Bairro Santa Fé
Autoescola Wind Car Ltda	Rotatória	Rua da Divisão com a Rua Anchieta, Bairro Aero Rancho
Boutique Gastronômica Ltda	Canteiro	Avenida Afonso Pena com a Rua Dr. Paulo Machado, Bairro Santa Fé
Oliveira e Carneiro Ltda	Rotatória	Avenida São Nicolau com a Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, Bairro Nasser
Oliveira e Carneiro Ltda	Rotatória	Rua Panambi Verá com a Rua Rio da Prata, Bairro Tijuca
Restaurante Ranchinho	Rotatória	Avenida Três Barras com a Rua Cesar Ramos dos Santos, Bairro Rita Vieira
Viva Haus Incorporação SPE Ltda	Canteiro	Avenida Ministro João Arinos com a Rua Brasilândia, Bairro Tiradentes

Campo Grande (MS), 5 de dezembro de 2025

VERA CRISTINA GALVÃO BACCHI

Secretária Municipal Adjunta de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. TC - 134 -S/SEMED/2025.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APM EMEI ANTONIO MARIO GONCALVES**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 14.406.492/0001-24, com sede na Rua dos Economistas, SN, Bairro Arnaldo Estevão Figueiredo, nesta capital, neste ato representada por **PRISCILA GARCIA DOS ANJOS**, portador do RG n. XXXXXX90 SSP/MS e portador do CPF n. XXX.XXX.XX1-50, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração TC-134-S-SEMED/2025, de 9 de abril de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 26.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 39.000,00
TOTAL	R\$ 65.000,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 13.000,00
2	R\$ 13.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 26.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 19.500,00
2	R\$ 19.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 39.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 65.000,00	

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 40.625,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 24.375,00
TOTAL	R\$ 65.000,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 20.312,50
2	R\$ 20.312,50
TOTAL PARCELAS:	R\$ 40.625,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 12.187,50
2	R\$ 12.197,50

TOTAL PARCELAS:	R\$ 24.375,00
TOTAL GERAL: R\$ 65.000,00	

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

PRISCILA GARCIA DOS ANJOS
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. TC - 179 -S/SEMED/2025.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APM EMEI PROFª THEREZINHA MANDETTA TRAD**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 11.339.354/0001-81, com sede na Rua Urubupunga, 25, Bairro Guanandi, nesta capital, neste ato representada por **ENZO CASSOL MORAES**, portador do RG n. XXXXX99 SEJUSP/MS e portador do CPF n. XXX.XXX.XX1-51, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração TC-179-S-SEMED/2025, de 28 de maio de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 38.000,00
TOTAL	R\$ 78.000,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 20.000,00
2	R\$ 20.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 40.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 19.000,00
2	R\$ 19.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 38.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 78.000,00	

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 54.700,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 23.300,00
TOTAL	R\$ 78.000,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 27.350,00
2	R\$ 27.350,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 54.700,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 11.650,00
2	R\$ 11.650,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 23.300,00
TOTAL GERAL: R\$ 78.000,00	

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ENZO CASSOL MORAES
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 006/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – SESAU/FIOCRUZ - 2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande - MS (SESAU) e a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), através do projeto "Qualifica APS" tornam pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção para preenchimento de vagas no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA 2026 SESAU/FIOCRUZ, para os graduados em Educação Física (bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia e Serviço Social, com vagas para ingresso em 2026 considerando o item 2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Seleção será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão do Processo de Seleção publicada através da RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.132, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.
- 1.2. É destinado aos profissionais graduados nas áreas de Educação Física (bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia e Serviço Social, obtida em instituições de ensino superior, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e sendo o candidato portador de diploma obtido em instituições de ensino superior estrangeira, esteja devidamente revalidado no Brasil.
- 1.3. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção candidatos devidamente matriculados em Curso de Graduação reconhecidos pelo MEC nas áreas citadas no subitem anterior, desde que comprovem a conclusão até a data da matrícula no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.
- 1.4. A comprovação da conclusão do Curso de Graduação realizado no exterior por candidato brasileiro e por candidato estrangeiro deverá ser feita pela apresentação do Diploma de Graduação traduzido por Tradutor Juramentado e revalidado por universidade pública, na forma da Legislação Educacional Brasileira.
- 1.5. Caso o candidato seja um egresso de programa de residência, será vedado repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído e é permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída (Resolução nº 1, de 27 de dezembro de 2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde).
- 1.6. A natureza do programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família SESAU/FIOCRUZ, é destinada a profissionais da área da saúde e caracterizada por formação em serviço, em regime de tempo integral, com 60 horas semanais, sob dedicação exclusiva, totalizando 5.760 horas de acordo com o disposto da lei n. 11.129/2005 art. 13, §2º.
- 1.7. O candidato aprovado deverá no ato da matrícula estar em condições para o cumprimento da carga horária, conforme descrito no subitem anterior.
- 1.8. As atividades do Programa da Residência Multiprofissional em Saúde da Família, serão realizadas na Atenção Primária à Saúde, e nos demais pontos da rede de atenção à saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande - MS, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.9. O residente receberá uma bolsa no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), baseado no valor vigente da bolsa do Ministério da Educação MEC, conforme legislação específica.
- 1.10. Todo o acompanhamento do processo de seleção para o programa da Residência Multiprofissional em Saúde da Família SESAU/FIOCRUZ, será através do site: <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/sec-artigos/processo-seletivo/>
- 1.11. O edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização da prova, divulgação dos resultados, classificação e matrícula. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo de seleção e sua inscrição implica na aceitação dos termos deste edital.
- 1.12. O Programa será realizado com o apoio da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas ofertadas no processo de seleção estão dispostas da seguinte forma:

AÇÕES AFIRMATIVAS						
ÁREA PROFISSIONAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	Negro	Indígena	PCD	TOTAL DE VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Educação Física (bacharelado)	2	-			2	R\$ 250,00
Enfermagem	20	3	1	1	25	
Farmácia	4	-			4	
Fisioterapia	2	-			2	
Odontologia	7	1	-	-	8	
Psicologia	2	-			2	
Serviço Social	2	-			2	

Em hipótese de ampliação do número de vagas ofertadas serão reservadas vagas para ações afirmativas, respeitando a Lei Municipal nº 5.677, de 16 de março de 2016.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período do dia 23 de dezembro de 2025 às 11:00 do dia 21 de janeiro de 2026, apenas pela internet, acessando o link: <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/sec-artigos/processo-seletivo/>
- 3.2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher todas as informações necessárias solicitadas no link de inscrição.
- 3.3. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
- O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) através de boleto, sendo que o pagamento deverá ser efetuado até o dia 22/01/2026, conforme o horário de funcionamento do sistema bancário de Brasília. Não serão aceitos depósitos, recolhimentos, transferências e/ou outras modalidades de pagamentos da taxa de inscrição diferentes do que trata o subitem anterior.
- O valor pago referente à taxa de inscrição somente será devolvido ao candidato na hipótese de cancelamento do certame.
- A SESAU não se responsabilizará pelas inscrições que eventualmente não forem recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada de 23 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, através de manifestação no link de inscrição.
- 4.2. A solicitação de isenção deverá estar em conformidade com a legislação vigente, a saber: Lei nº 5.635, de 8 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Municipal n. 5.964, de 19 de janeiro de 2018, Lei Municipal nº 5.962, de 15 de janeiro de 2018, e lei n. 7.112, de 13 de setembro de 2023. Assim, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que comprovar:
- 4.3. Em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 190, de 22 de dezembro de 2011, e a Lei nº 5.635, de 8 de dezembro de 2015 alterada pela Lei Municipal n. 5.964, de 19 de janeiro de 2018, Lei Municipal nº 5.962, de 15 de janeiro de 2018 e Lei Municipal n. 7.112, de 13 de setembro de 2023, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que comprovar:
- a) Estar desempregado; ou
- b) Estar em situação de carência econômica com renda per capita familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo; ou
- c) Ser Doador de medula óssea; ou
- d) Ser Doador de sangue; ou
- e) Ser Doador ou Receptor de Rim no Município de Campo Grande MS; ou
- f) Ser Doadora de Leite Materno.

4.4. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, no momento da inscrição, optar pela modalidade específica no link de Inscrição, preencher os dados de forma completa e realizar UPLOAD da documentação comprobatória conforme a opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9 ou 4.10.

4.5 Desempregado:

- 4.5.1 a solicitação de isenção através da condição de desempregado será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Cópia do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas que contêm a foto, a qualificação (dados pessoais), a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de entrada e de saída e da primeira página em branco subsequente a do último contrato de trabalho e cópia de publicação de ato de desligamento do serviço público, se ex-servidor público estatutário de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.
- d) Declaração de próprio punho de que está desempregado e que não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas.
- 4.5.2 Não será aceita declaração de próprio punho com descrição diferente da solicitada pelo subitem 4.5.1 alínea "d" pela parte interessada.

4.6 Situação de Carência Econômica:

- 4.6.1 A solicitação de isenção através da condição de carência econômica será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Cópia do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- c) Declaração de próprio punho de que está em situação de carência econômica com renda per capita familiar é igual ou inferior a meio salário-mínimo e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas.
- 4.6.2 Não será aceita declaração de próprio punho com descrição diferente da solicitada pelo subitem 4.6.1 alínea "c" pela parte interessada.

4.7 Doador de Medula Óssea:

- A solicitação de isenção através da condição de doador de medula óssea será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Cópia do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- c) Certidão original expedida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do candidato ou declaração/carteirinha do REDOME, comprovando o cadastramento de doador de medula óssea datada dos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a publicação do presente Edital.

4.8 Doador de Sangue:

- 4.8.1 A solicitação de isenção através da condição de doador de sangue será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Cópia do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- c) Certidão original expedida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do candidato, comprovando o mínimo de três doações no período de 1 (um) ano, desde que a última tenha sido realizada no prazo de até 12 (doze) meses contados da data de publicação do presente edital.

4.9 Doador ou Receptor de Rim no Município de Campo Grande - MS:

- 4.9.1 A solicitação de isenção através da condição de doador ou receptor de Rim será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Cópia do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- c) Atestado médico confirmando a situação de doador ou receptor de rim no Município de Campo Grande - MS.

4.10 Doadora de Leite Materno:

- 4.10.1 A solicitação de isenção através da condição de doadora de leite materno será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Cópia do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- c) Certidão original expedida em banco de leite humano em regular funcionamento do Estado da candidata, comprovando a realização de, no mínimo, três doações nos 12 (doze) meses antecedentes à data de publicação do presente edital.
- 4.11 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos

cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.12 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no link de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado como documento comprobatório.

4.13 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, também o candidato que comprovar cumulativamente:

4.13.1 Ser membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo.

4.13.2 Possuir a atualização do CadÚnico no ano de 2025.

4.14 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, no momento da inscrição:

4.14.1 Realizar UPLOAD do documento de identificação em formato PDF (frente e verso);

4.14.2 Realizar UPLOAD da Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

4.15 As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela comissão organizadora do processo de seleção.

4.16 A divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de edital próprio, no dia 08 de janeiro de 2026.

4.17 O candidato cujo pedido de isenção for INDEFERIDO, deverá emitir o boleto no site de inscrição, cujo o pagamento terá que ser realizado até o dia 22 de janeiro de 2026.

4.18 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.4 deste Edital estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

4.19 O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção perderá os direitos decorrentes da inscrição no processo de seleção, objeto deste edital, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

4.20 Em nenhuma hipótese serão aceitas a anexação ou a substituição de qualquer documento após o seu envio ou fora do período estabelecido, no presente edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, é assegurado o direito de inscrição para as vagas deste processo de seleção.

5.1.2 O candidato com deficiência deverá especificá-la no link de inscrição, conforme art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.1.3 Para comprovação da deficiência, deverá ser enviado via UPLOAD, o laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, expedido com, no máximo, 120 (cento e vinte) dias de antecedência do término da inscrição.

5.1.4 O candidato com deficiência participará deste processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de habilitação, bem como ao dia, horário e local de realização da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

5.1.5 O candidato que não atender ao disposto no subitem 5.1.3 não será considerado com deficiência e não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com essa condição.

5.1.6 Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista especial de pessoas com deficiência.

5.1.7 As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

5.1.8 Antes da homologação do resultado final, a comissão do processo de seleção designará uma equipe multidisciplinar, mediante edital próprio convocando os candidatos inscritos com deficiência para uma avaliação e emitirá parecer quanto ao enquadramento do candidato considerado pessoa com deficiência nas situações discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999 com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, na Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e no que dispõe a Súmula 377 do STJ.

5.1.9 Se a deficiência do candidato, conforme avaliação prevista no item anterior, não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou no que dispõe a Súmula 377 do STJ, sua matrícula obedecerá a classificação geral.

5.1.10 A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições do item 5 e de seus subitens implicará na perda do direito de ser inscrito para as vagas reservadas a candidato com deficiência.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDÍGENAS

6.1 Para concorrer às vagas reservadas à negros, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.2. Para cumprimento do disposto no item 6.1, o candidato deverá preencher a autodeclaração da respectiva concorrência (Anexos I ou II). Esta deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada e enviada via UPLOAD no ato da inscrição.

6.3. O candidato indígena deverá enviar via UPLOAD no ato da inscrição, a declaração em conjunto com cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, de acordo com a Lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973.

6.4 O candidato que optar em concorrer às vagas reservadas a indígenas e negros, participará deste processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de habilitação, bem como ao dia, horário e local de realização das provas e a nota mínima exigida para aprovação.

6.5 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este processo de seleção e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

6.6 As vagas que não forem providas, por falta de candidatos negros ou indígenas, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância a ordem classificatória. Antes da homologação do resultado final, a comissão do processo de seleção designará uma equipe multidisciplinar que mediante edital próprio, convocará os candidatos inscritos que se autodeclararam negros e os candidatos indígenas para uma avaliação e emitirá parecer quanto ao enquadramento dos candidatos.

7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 Os candidatos que necessitem de condição especial para realização da prova objetiva, deverá encaminhar no momento da inscrição o anexo IV, manifestando sua intenção de forma fundamentada, anexando comprovação desta condição que será analisada pela comissão organizadora do processo de seleção e respondida antes do dia da realização da prova objetiva.

7.2 O candidato que necessitar de atendimento especial poderá ter disponível os seguintes recursos:

7.2.1 Prova ampliada (fonte 'Arial' '22');

7.2.2 Auxílio à leitura e/ou preenchimento de cartão-resposta;

7.2.3 Acessibilidade;

7.2.4 Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas;

7.2.5 Tempo adicional de uma hora.

7.3 Caso haja necessidade de tempo adicional para a realização de prova especial, o candidato deverá requerê-lo, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência conforme o subitem

5.1. O tempo adicional será de até 1 (uma) hora.

7.4 Candidata gestante, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, pode indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a comissão organizadora possa melhor acomodá-la.

7.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.6 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. O tempo que a candidata se ausentar da sala para amamentar dará direito a tempo adicional de, no máximo, 30 minutos, que deverá ser requerido pela candidata lactante, se houver necessidade, ao fiscal de sala.

7.7 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência do (a) acompanhante ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.8 Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do formato previsto neste edital.

7.9 O candidato que não atender ao disposto neste capítulo terá o tratamento especial indeferido.

7.10 O candidato que necessitar de atendimento especial diferente ou adicional ao disposto no item 5.1, deverá apresentar atestado médico indicando referida necessidade.

7.11 O pedido será apreciado pela comissão organizadora do processo de seleção, obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

8 DA SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção consistirá em fase única com prova objetiva contendo:

a) Questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

8.2. Da composição da prova:

Descrição	Número questões	de	Valor por questão	Pontuação Máxima
Questões objetivas	50	2		100

8.3 A prova será realizada no dia 01 de fevereiro de 2026, no município de Campo Grande - MS, com duração de 4 (quatro) horas e 30 (minutos) já incluído o tempo para preenchimento do cartão resposta. As questões obedecerão às referências indicadas neste edital.

8.4 As questões objetivas serão do tipo múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas, sendo 01(uma) correta, conforme referências.

8.5 A prova será realizada pelo próprio candidato, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa salvo no caso de candidatos com deficiência, no limite específico do atendimento para estes, das condições mínimas necessárias para a realização das provas.

8.6. O local da prova será divulgado oportunamente no site <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/sec-artigos/processo-seletivo/>, de acordo com a lista de inscrições homologadas.

8.7 Os candidatos deverão apresentar-se ao local de prova com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência. Os portões do local de prova serão fechados impreterivelmente 15 minutos antes do horário determinado para o início da prova.

Abertura dos portões – 07h15min	Horário do Mato Grosso do Sul
Fechamento dos portões – 08h15min	
Início das Provas – 08h30min	

8.9.O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válido, em forma legível e em via original:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Carteira de Identidade fornecida por órgão de classe;

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

d) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

f) Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.10. Não será permitido ingresso de candidatos na sala de realização da prova após o início da mesma.

8.11. Não será permitido o uso de boné, chapéu, capuz, óculos escuros, relógios e smartwatches ou qualquer outro acessório que encubra a cabeça ou impeça a visão dos olhos. Também será vedada a utilização de qualquer aparelho eletrônico durante a realização das provas, sob pena de eliminação do processo de seleção.

8.12.O candidato que porventura for flagrado pelos fiscais não observando o disposto neste subitem anterior, assinará o termo de eliminação e registro em ata do processo seletivo, lavrado por membro da comissão organizadora do processo de seleção que estiver presente no local. Caso o candidato se negue a assinar o referido termo, o fato será relatado na ata de ocorrências e assinado pelos últimos candidatos da sala, pelos fiscais de prova e pelo coordenador da referida comissão organizadora.

8.13. Os 03 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala, somente poderão sair após a entrega do cartão resposta pelo último candidato e assinatura da ata de ocorrências.

8.14.O cartão resposta deve ser preenchido a caneta esferográfica de corpo transparente de cor azul ou preta. Não será considerada a prova feita a lápis ou qualquer outra cor de caneta.

8.15.O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado pelo candidato e utilizado de acordo com as instruções, não sendo os mesmos substituídos em hipótese alguma.

8.16.O cartão resposta deverá ser entregues ao fiscal no encerramento da prova.

8.17.O candidato somente poderá retirar-se do local de prova após 1 (uma) hora de seu início, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de questões e o cartão.

8.18. O caderno de questões ficará disponível no site <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/sec-artigos/processo-seletivo/>, no período de recurso.

8.19. Em nenhuma hipótese será concedida segunda chamada da prova.

8.20. Nodia 02/02/2026, até as 17:00h, será disponibilizado no site <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/sec-artigos/processo-seletivo/>, o gabarito oficial preliminar da prova.

8.21.O candidato poderá recorrer através de recurso dirigido à comissão do processo de seleção por meio do preenchimento do formulário de recurso (Anexo III), que deverá ser enviado via e-mail: sesau.gep.pep@gmail.com nos dias 02 e 03 de fevereiro 2026,

Fones de contato:
-Senhor Presidente da Comissão de Seleção: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga de residente no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família vem requerer a V. Sa. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar prova escrita, em virtude de:
1. INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
() facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas;
() confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual(ambliope);
() leitor de prova com tempo adicional;
() intérprete de Libras, com tempo adicional;
() intérprete de Libras.
2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado _____, CPF n. _____.
Obs.: O acompanhante deverá apresentar documento pessoal com foto na data da prova.
Nestes termos, pede deferimento.
Campo Grande, MS, de _____ de 202__.
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - CRONOGRAMA

Descrição da etapa	Data
Período das inscrições	23/12/2025 a 21/01/2026
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	23/12/2025 a 02/01/2026
Resultado de isenção de taxa de inscrição	08/01/2026
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	22/01/2026
Homologação das inscrições	26/01/2026
Prova Objetiva	01/02/2026
Divulgação do gabarito oficial preliminar	02/02/2026
Interposição de recursos às questões da prova	02 e 03/02/2026
Divulgação do gabarito oficial definitivo	04/02/2026
Classificação ampla concorrência e ações afirmativas	06/02/2026
Avaliação de condicionalidades (cotas)	09/02/2026
Classificação final	13/02/2026
Matrícula (primeira chamada)	19 a 20/02/2026
Matrícula (segunda chamada) se houver	24 a 25/02/2026
Início do programa de Residência	01 de março de 2026

ANEXO VI – REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988. Artigos 196 a 200.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica** (cadernos n. 28 - volumes I e II; n. 29, n. 30, n. 31, n. 33, n. 34, n. 35, n. 36, n. 37, n. 38 e n. 40).

BRASIL. **Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde**. Resolução CNRMS nº 3, de 17 de fevereiro de 2011. Dispõe sobre licenças, trancamentos e outras ocorrências de afastamento de profissionais da saúde. Diário Oficial da União: Poder Executivo, Brasília, DF, 18 fev. 2011. Seção 1, p. 34.

BRASIL. **Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011.

BRASIL. **Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde**. Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012. Dispõe sobre a duração e a carga horária dos programas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde. Diário Oficial da União: Poder Executivo, Brasília, DF, 16 abr. 2012. Seção 1, p. 24-25.

BRASIL. Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Resolução CNRMS nº 5, de 7 de novembro de 2014. Dispõe sobre a duração e a carga horária dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional e sobre a avaliação e frequência dos profissionais de saúde residentes. Diário Oficial da União: Poder Executivo, Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política nacional de práticas integrativas e complementares no SUS: atitude de ampliação de acesso** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 96 p.: il.

BRASIL. **Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde**. Resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o número de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional e

uniprofissional, cursados por egressos de programas. Brasília: Diário Oficial da União, 29 dez. 2017. Seção 1, p. 31.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**: PNPS: Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 40p. : il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. A experiência da diretriz de Ambiente da Política Nacional de Humanização – PNH / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. 44 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação n. 2 da **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) (anexo XXII)**. Anexo aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS). (Origem: PRT MS/GM 2436/2017, Art. 1º).Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. **Manual do Instrumento de Avaliação da Atenção Primária à Saúde : PCATool-Brasil – 2020** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2020. 237 p. : il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. **Carteira de serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS) : versão profissionais de saúde e gestores** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. –Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 397, de 16 de março de 2020**. Altera as Portarias de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, nº 5 de 28 de setembro de 2017, e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Programa Saúde na Hora, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. **Atenção Domiciliar na Atenção Primária à Saúde [recurso eletrônico]** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência – Brasília: Ministério da Saúde, 2020. 98 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas e agravos não transmissíveis no Brasil 2021-2030**. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano de Contingência Nacional para Monkeypox**. Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública: 2ª versão. Brasília: Ministério da Saúde, 12 de setembro de 2022. 32 p.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 211 p. : il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia rápido para o acompanhamento de gestantes e crianças com desnutrição na Atenção Primária à Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 23 p.: il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **NOTA TÉCNICA Nº 10/2023 CAIN/CGESCO/DESCO/SAPS/MS**. Trata-se de Nota Técnica referente às Diretrizes para reorganização das equipes Multiprofissionais (eMulti) na Atenção Primária à Saúde (APS) conforme Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023 que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de eMulti na APS. A estratégia eMulti ressignifica o acesso ao cuidado integral e longitudinal, com ênfase na importância da multiprofissionalidade e das especialidades para ações que abrangem desde a promoção da saúde até o tratamento e reabilitação.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023**. Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. Diário Oficial da União. 2023.

BRASIL. Casa Civil. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.679, de 18 de Setembro de 2023**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para incluir a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes entre os fundamentos da formação dos profissionais da educação e para incluir a proteção integral dos direitos humanos e a atenção à identificação de maus-tratos, de negligência e de violência sexual contra crianças e adolescentes entre os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Ministério da Saúde. **NOTA TÉCNICA Nº 10/2023-CAIN/CGESCO/DESCO/SAPS/MS- Diretrizes para reorganização das equipes multiprofissionais na atenção primária à saúde, 2023**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Doenças Transmissíveis. **Dengue : diagnóstico e manejo clínico : adulto e criança** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Doenças Transmissíveis. – 6. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024. 81 p.: il.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Nota técnica conjunta tripartite para orientação de aplicação dos recursos do financiamento da Atenção Primária: orientações sobre a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que instituiu a metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. 12 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n. 3493, de 10 de abril de 2024**. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova

metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024**. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 176, p. 60-61, 13 set. 2024.

BRASIL. Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. **Promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+** [livro eletrônico]: volume 1. Brasília, DF: Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária. Nota Informativa nº 14/2025-CIMVAC/CGESCO/DESCO/SAPS/MS: Atenção Primária à Saúde e Prevenção do Sarampo – estratégias diante do aumento de casos confirmados nas Américas. Brasília: Ministério da Saúde, 2025.

BUSS, P. M.; PELLEGRINI FILHO, A. A saúde e seus determinantes sociais. **Physis: Revista de Saúde Coletiva** [online]. 2007, v. 17, n. 1, pp. 77-93.

CAMPOS, G. W. S.; DOMITTI, S. C. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. **Cadernos de saúde pública**, v. 23, p. 399-407, 2007.

CECCIM, R. B.; FEUERWERKER, L.. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. **Physis: revista de saúde coletiva**, v. 14, p. 41-65, 2004.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE (CONASS). **Caderno CONASS Documenta nº 31: planificação da atenção à saúde: um instrumento de gestão e organização da atenção primária e da atenção ambulatorial especializada nas redes de atenção à saúde**. Brasília, DF: CONASS, 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE. Especialização Multiprofissional na Atenção Básica – Modalidade a Distância. Epidemiologia [Recurso eletrônico] / Universidade Federal de Santa Catarina. Organizadores: Antônio Fernando Boing; Eleonora D'Orsi; Calvino Reibnitz. - Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2016. 84 p.

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde. 2011. 549 p.

Organização Pan-Americana da Saúde e Ministério da Saúde. **Monitoramento e Avaliação em Promoção da Saúde**. Brasília, D.F.; 2024.

PAIM, J. S. **Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos**. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2018, v. 23, n.6, p. 1723-1728.

SANT'ANNA, S. R.; HENNINGTON, É. A. Micropolítica do trabalho vivo em ato, ergologia e educação popular: proposição de um dispositivo de formação de trabalhadores da saúde. **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 9, p. 223-244, 2011.

STARFIELD, B. **Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726p.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 122/2025, de 3 de dezembro de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 36 unidades habitacionais (utilização de Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC), localizado nos lotes 20A e 21A com frente para a Rua da Paz, esquina da Rua Paraíba - Bairro Jardim dos Estados - Plaenge Empreendimentos Ltda. - Processo Administrativo n. 69.419/2025-42.

Data: 10 de fevereiro de 2026 (terça-feira)

Horário: 18 horas

Local: Planurb - Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 3 de dezembro de 2025.

Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda
Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 123/2025, de 3 de dezembro de 2025.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 36 UNIDADES HABITACIONAIS (UTILIZAÇÃO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - OODC), LOCALIZADO NOS LOTES 20A E 21A COM FRENTE PARA A RUA DA PAZ, ESQUINA DA RUA PARAÍBA - BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS - PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 69.419/2025-42

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal

de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 36 unidades habitacionais (utilização de Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC), localizado nos lotes 20A e 21A com frente para a Rua da Paz, esquina da Rua Paraíba - Bairro Jardim dos Estados - Plaenge Empreendimentos Ltda. - Processo Administrativo n. 69.419/2025-42, no período de 8 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026. As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 3 de dezembro de 2025.

Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda
Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA AGETRAN N. 04, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIDA ÚTIL DE VEÍCULOS TÁXI E ESTABELECE REGRAS PARA VISTORIA E CONTROLE DE FROTA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as normas regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar os serviços públicos de transporte coletivo e individual;

CONSIDERANDO o Regulamento Municipal do Serviço de Transporte Público Individual de Passageiros – Táxi, que estabelece o limite de 10 (dez) anos para vida útil dos veículos cadastrados;

CONSIDERANDO o Ofício n. 010/2025 do Sindicato dos Taxistas do Estado de Mato Grosso do Sul – SINTAXI-MS, solicitando a prorrogação do prazo de vida útil dos veículos que atingem o limite regulamentar no ano de 2025;

CONSIDERANDO a atual conjuntura econômica nacional, marcada por taxas de juros elevadas que dificultam a substituição imediata da frota, bem como a existência de políticas públicas federais de incentivo à renovação de veículos ainda pendentes de regulamentação;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a continuidade e qualidade do serviço público de transporte individual de passageiros, sem prejuízo à segurança viária e ao interesse da coletividade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional e temporário, o prazo de vida útil dos veículos cadastrados no serviço de táxi que completem 10 (dez) anos de uso no exercício de 2025, pelo período máximo de 6 (seis) meses contados da data do vencimento regulamentar.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º somente será concedida aos veículos que, além de atenderem aos requisitos legais e regulamentares, sejam aprovados em vistoria obrigatória realizada pela AGETRAN.

Art. 3º Durante o período de prorrogação:

I – Os veículos beneficiados deverão passar por vistoria técnica a cada 2 (dois) meses, para verificação das condições do veículo;

II – A reprovação em vistoria implicará imediata retirada do veículo de circulação como táxi, sem prejuízo do alvará do permissionário, que poderá substituí-lo por outro veículo em conformidade com a legislação;

III – As vistorias deverão ser agendadas e registradas em sistema próprio da AGETRAN.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência limitada ao exercício de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025 AO CONTRATO N. 14/2022/AGETRAN, DE 15 DE JULHO DE 2022.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN e a empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos dispositivos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.8.666, de 21.06.93 e demais legislação complementar, assim com a Justificativa Técnica e Parecer Jurídico aprovado pelo Diretor-Presidente da AGETRAN, anexo ao Processo Administrativo nº 58489/2022-33.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 14/2022/AGETRAN, de 15 de julho de 2022.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n. 14/2022/AGETRAN, por mais 06 (seis) meses, contados de 15 de janeiro de 2026 a 14 de julho de 2026.

ASSINATURAS: PAULO DA SILVA E LUDOMIR EDUARDO FURMANN.

ATOS DE PESSOAL**ATOS DA PREFEITA****DECRETO "PE" n. 3.279, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.**

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR IRENILDA PEREIRA VALVERDE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Especial da Casa Civil, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Mariane Bogue Barbosa de Souza, matrícula n. 419940/04, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.860, de 2 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 2/2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.095, de 17 de outubro de 2025, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR os profissionais abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico na função de Médico Clínico Geral, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 11.653/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
390128	Carolina Mas Cardoso Franco	1º/12/2025	104000505	4002
417082	Cyriaco Augusto Rondon Paulista	1º/12/2025	103300421	4002
388503	Fernanda Daniela Favero	1º/12/2025	104100600	4011
422035	Mylena Delamare Espindola	1º/12/2025	104000250	4003
422045	Silvia Jeane Oshiro Marques	1º/12/2025	103300421	4002
396628	Thiago José Maksoud Machado	1º/12/2025	104400120	4011

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE dezembro DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI N. 3.861, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 2/2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.095, de 17 de outubro de 2025, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR a profissional abaixo relacionada, para exercer o cargo de Médico na função de Médico Intervencionista, com carga horária de 12 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 16.246, de 26 de abril de 2025, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 11.654/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
409897	Karla Marques de Mello Rodrigues	1º/12/2025	0104000210	4003

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE dezembro DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI N. 3.862, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, "ex-offício", a convocação do médico abaixo relacionado, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 11.665/DAP/SESAU/2025):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO "PE" SEMADI	DIOGRANDE	
435899/01	João Matheus Hermann Portes de Bairros	683, de 10/4/2025	7.894, de 11/4/2025	26/11/2025

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI N. 3.863, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 2/2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.095, de 17 de outubro de 2025, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR o profissional abaixo relacionado, para exercer o cargo de Médico na função de Médico de Saúde da Família, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 16.246, de 26 de abril de 2025, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 11.766/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
399134	Célio Tobaru Kanashiro	1º/12/2025	104001640	4001
399134	Célio Tobaru Kanashiro	1º/12/2025	104001640	4001

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE dezembro DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI N. 3.864, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 2/2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.095, de 17 de outubro de 2025, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR os profissionais abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico na função de Médico Clínico Geral, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 11.763/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
418536	Allex Sanches Correa	1º/1/2026	103300520	4002
434925	Alvaro Cabral Arancibia	1º/1/2026	103300520	4002
424562	Andressa Nogueira da Silva	1º/1/2026	103300522	4002
432719	Antonio Urt Filho	1º/1/2026	103300520	4002
408793	Camila Cristina Kumm Kuriyama Bertola	1º/1/2026	103300524	4002
418406	Cristiano Diego Carvalho Rigon	1º/1/2026	103300530	4002
434953	Daniele Coelho da Costa	1º/1/2026	103300520	4002
431509	Danielle Gobbo Mendonça	1º/1/2026	104103000	4011
424322	Edmundo Garcia de Freitas Bisneto	1º/1/2026	103300520	4002
409504	Gabriel José Barbosa Luckemeyer de Melo	1º/1/2026	103300521	4002
419441	Gabriel Kojun Yamaki	1º/1/2026	103300524	4002
427727	Gabriela Sartori Schwerz	1º/1/2026	104100320	4011
426939	Giulia Rita Barbosa Scorsin	1º/1/2026	103300532	4002

422598	Isadora Fogolin Amarilla	1º/1/2026	103300530	4002
426610	Karine Nogueira Gomes de Miranda	1º/1/2026	103300530	4002
432556	Kathleen Hanna Gonçalves Ferreira	1º/1/2026	103300520	4002
414610	Lais Santos da Cruz	1º/1/2026	103300523	4002
426812	Liz Claudia Lino Barbosa	1º/1/2026	103300532	4002
425499	Maria Luiza Ramos Borges	1º/1/2026	103300523	4002
425512	Mariana Avila Ferreira Ortega	1º/1/2026	103300530	4002
408834	Nayara Mourão Torquato Alves Pinto	1º/1/2026	104000250	4003
422688	Rafaela Alves Lima	1º/1/2026	103300530	4002
432498	Rebeca Farias Lopes	1º/1/2026	103300519	4002
422485	Thaynara Souza da Silva	1º/1/2026	103300520	4002
432713	Tiago Munhoz Parma	1º/1/2026	103300532	4002
401757	Victor Hugo Menon Bonomo	1º/1/2026	103300530	4002

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE dezembro DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI N. 3.865, DE 3 DE dezembro DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 2/2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.095, de 17 de outubro de 2025, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR os profissionais abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico na função de Médico Clínico Geral, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 11.765/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
402544	Nathalie Furtado	1º/12/2025	104000480	4002
418393	Sofia Barbosa Zamboni	1º/12/2025	104000210	4003
434632	Ulisses Dantas Maia	1º/12/2025	104000480	4002

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE dezembro DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.866, de 3 DE dezembro DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 2/2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.095, de 17 de outubro de 2025, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR os profissionais abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico na função de Médico de Saúde da Família, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 11.790/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
432497	Caroline Diana Foletto	1º/1/2026	103300519	4002
421883	Elina Sati Koike	1º/1/2026	104100210	4011
417664	Guilherme Marcolin Fernandes	1º/1/2026	102401500	4001
421918	Oswaldo Lorenzo Brito Costa	1º/1/2026	102501500	4001
421918	Oswaldo Lorenzo Brito Costa	1º/1/2026	102501500	4001

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE dezembro DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.867, DE 3 DE dezembro DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Municipal de Esportes, para participarem da "Copa Assomasul", em Nova Andradina - MS, no dia 28 de novembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 1.817/GPE/FUNESP/2025):

Matrícula	Nome
421923	Jaime Cardoso Pinto da Silva
432411	Josimar Vanderley do Nascimento
426265	Carlos Francisco da Silva
419914	Leonardo Alves Vieira
432633	Felipe Dias Vargas
432415	Aginaldo Aparecido Ferreira
435969	Magno Willian Rodrigues Tosin
408150	Rodrigo Simões Souza
407025	Anderson Ferreira Gibran

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE dezembro DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.868, DE 3 DE dezembro DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor DANIEL VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 389848, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para participar da missão de técnica voltada à migração do sistema SINESP CAD 3.0 das Guardas Municipais de Corumbá e Ladário/MS, em Corumbá - MS, no período de 1º a 5 de dezembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 635/ATI/SESDS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE dezembro DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.869, DE 3 DE dezembro DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor PAULO CESAR DA SILVA CRUZ FIALHO, matrícula n. 402008, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável para participar da 30ª Cúpula da Rede Mercocidades, em Niterói - RJ, no período de 2 a 5 de dezembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 2.306/GGP/SEMADES/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE dezembro DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.870, de 3 DE dezembro DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 2.9/2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.115, de 5 de novembro de 2025, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR os profissionais abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico na função de Médico Clínico Geral, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 11.737/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
437697	Eduarda Oliveira Cochito	7/11/2025	0103300521	4002
437698	Gabriel Barbosa Prieto	7/11/2025	0103300522	4002
435460	Gustavo Dias Bottari	10/11/2025	0103300519	4002
437706	Gustavo Pereira da Silva Custódio	10/11/2025	0103300532	4002
431589	Juliana Rosa Teixeira	7/11/2025	0103300522	4002
435207	Kamilla Azevedo Domingos	7/11/2025	0103300523	4002
437699	Louhainy Isabelle Rezende Miranda	10/11/2025	0103300523	4002

403143	Ricardo Alves e Oliveira Brites	10/11/2025	0104000530	4002
385331	Roberto Carlos Coca Orellana	7/11/2025	0104100310	4011
379473	Soraia Teixeira Romanini	7/11/2025	0104400120	4011
436114	Taiza de Oliveira Zago	7/11/2025	0104100320	4011

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE dezembro DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.871, de 3 DE dezembro DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 2/2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.095, de 17 de outubro de 2025, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONVOCAR os profissionais abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico na função de Médico Clínico Geral, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 11.764/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
401778	Adely Regina Moreira Dias	1º/1/2026	104100220	4011
427900	Alexandre da Silva Leopoldino	1º/1/2026	103300522	4002
424309	Andre Correa Wey Marques	1º/1/2026	103300521	4002
426936	Antonio Carlos da Silva Bulhoes	1º/1/2026	104100920	4015
419274	Ariane Galene Ferreira da Silva	1º/1/2026	103300523	4002
422696	Beatriz Kiyoko Fujii Tamazato	1º/1/2026	103300522	4002
432902	Caroline Ferreira de Souza	1º/1/2026	103300521	4002
432907	Fernanda Amable Motti Chorrres	1º/1/2026	103300522	4002
434620	Fernanda Aparecida Lucena da Silva	1º/1/2026	104103000	4011
424516	Fernanda da Silva Pereira Nantes	1º/1/2026	104000250	4003
403207	Hugo Alessy Silva	1º/1/2026	103300521	4011
403207	Hugo Alessy Silva	1º/1/2026	103300521	4011
404640	Jacqueline Trujillo Vargas	1º/1/2026	103300523	4002
411727	Jaqueline Medeiros Chaia	1º/1/2026	103300519	4002
421050	João Henrique Franzini Mella	1º/1/2026	103300523	4002
416518	Jonas Farias Sene Lopes	1º/1/2026	104000210	4003
425436	Kethelen Konstansky Jacob	1º/1/2026	104000250	4003
416664	Layana Calistro Smiderle	1º/1/2026	104103000	4011
401791	Leonardo Reys de Vasconcelos Monteiro	1º/1/2026	104100320	4011
432997	Leticia Wahl Silva	1º/1/2026	104000210	4003
402875	Luciana Ribeiro Tannus Jaber	1º/1/2026	104000505	4002
422609	Maria Alice Fontoura Lima Longo	1º/1/2026	104100210	4003
434942	Maria Luiza Falcão Lima	1º/1/2026	104103000	4011
425488	Mariana Guerino Doretto se Souza	1º/1/2026	103300530	4002
424569	Mariana Soares Rocha Mendes	1º/1/2026	104000250	4003
414904	Marlus de Souza Reis Soares	1º/1/2026	104000520	4002
433077	Monike de Arruda Oliveira Shimabukuro	1º/1/2026	104100210	4011
434970	Natália de Souza Margioti	1º/1/2026	103300522	4002
434961	Nathália Carmono Lemos Tabosa	1º/1/2026	104000210	4003
418228	Renata Camargo Veloso de Araújo Chaves	1º/1/2026	104000210	4003
406127	Ricardo Franco de Almeida	1º/1/2026	104000570	4002
425489	Willen Franca E Souza	1º/1/2026	103300523	4002

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE dezembro DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.872, DE 3 DE dezembro DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora VIVIAN DE SOUZA QUADROS, matrícula n. 410334/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência TER, Classe "A", lotada na

Secretaria-Executiva da Mulher, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 3.591/GAB/SAS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE dezembro DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.873, DE 3 DE dezembro DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEMADI n. 547, de 31 de março de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.881, de 2 de abril de 2025, que autorizou a cedência da servidora KELLY SILVA DE SOUZA, matrícula n. 397742/01, para a Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com efeito a contar de 27 de novembro de 2025 (Ofício n. 607/GAB/SESDS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE dezembro DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.874, DE 3 DE dezembro DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor VILSON DA SILVA PADILHA, matrícula n. 400632/02/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe "A", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 607/GAB/SESDS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE dezembro DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.875, DE 3 DE dezembro DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, à servidora LUCIANA ALBINA CENTURIÃO LIMA, matrícula n. 417960/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência T2/TER, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de outubro de 2025 (Processo n. 61016/2025-55).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE dezembro DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.876, DE 3 DE dezembro DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, à servidora INDIRA SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 423271/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência T2/TER, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de novembro de 2025 (Processo n. 66452/2025-11).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE dezembro DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.877, DE 3 DE dezembro DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, à servidora ANDREA MARIA PAIVA MORET DE ALMEIDA, matrícula n. 383540/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência T2/TER, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29 de outubro de 2025 (Processo n. 62202/2025-10).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE dezembro DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.878, DE 3 DE dezembro DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, à servidora JÉSSICA AYALA CIRILO BENITEZ, matrícula n. 420163/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de outubro de 2025 (Processo n. 63648/2025-53).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.879, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, ao servidor RODRIGO BEZERRA FERNANDES, matrícula n. 418523/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3 de novembro de 2025 (Processo n. 63654/2025-19).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.880, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor MARCELO JEAN ROCHA DA SILVA, matrícula n. 425750/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe "A", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, a contar de 27 de novembro de 2025 (Processo n. 68962/2025-22).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.881, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 392788/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3 de novembro de 2025 (Processo n. 63816/2025-19).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.882, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, à servidora MILENA MARCHINI RODRIGUES, matrícula n. 435297/01, ocupante do cargo de Médico, Referência T3/TER, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 4 de novembro de 2025 (Processo n. 64271/2025-50).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.883, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEMADI n. 3.733, de 17 de novembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 8.134, de 24 de novembro de 2025, na parte referente à convocação da médica DANIELLE VIEIRA SODRÉ, matrícula n. 411046 (Ofício n. 11.788/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.884, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, com efeito a partir de 18 de agosto de 2025, a servidora REGINA CELIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 397325/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "C", lotada na

Secretaria Municipal de Administração e Inovação, em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional (Processo n. 54661/2017-02).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.885, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal as servidoras relacionadas no quadro abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Enfermeiro

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
417946/01	Pamela Ribeiro Ramos	25/5/2020	26/5/2023	90540/2022-19

Cargo: Técnico de Enfermagem

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
423302/01	Joselaine Faustino da Silva Ocampos	4/4/2022	5/4/2025	7310/2023-42

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 3.223, de 3 de dezembro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.147, de 3 de dezembro de 2025, referente à nomeação de LEONAM FLORES MERGARENO, matrícula n. 433326, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Tecnologia da Informação, símbolo DTI-09, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir de 1º de dezembro de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 2 de dezembro de 2025 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Investigativa

PROCESSO: 58472/2025-83

DECISÃO: Instaurar Procedimento Administrativo em desfavor do servidor, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana, apontado no relatório final da comissão investigativa, a fim de apurar eventual prática de infração disciplinar, conforme o Despacho n. 364/GAB/2025, de 26 de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.798, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 30 de setembro de 2025 a 28 de março de 2026, a servidora **KARLA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA**, matrícula n. 395794, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "C", lotada na Escola Municipal Nazira Anache, código de lotação n. 0093307300, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 34257/2024-15.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.799, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 90 dias, em prorrogação, a contar de 29 de setembro de 2025 a 27 de dezembro de 2025, a servidora **LIDIANE MACHADO**,

matrícula n. 382081, vínculos 2 e 3, cargo de Professor, PH3, classes "D" e "A", lotada na Escola Municipal Valdete Rosa da Silva, código de lotação n. 0093006400, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 96845/2023-61.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.800, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 28 de setembro de 2025 a 26 de março de 2026, a servidora **QUEILA RAQUEL MENDES CRUZ DE SOUZA**, matrícula n. 404612, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "C", lotada na Escola Municipal Frederico Soares, código de lotação n. 0093201700, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 67982/2024-70.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.801, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 22 de setembro de 2025 a 20 de março de 2026, o servidor **HEITOR ANTONIO RODRIGUES**, matrícula n. 346292, vínculo 5, cargo de Professor, PH2, classe "F", lotado na Escola Municipal Carlos Vilhalva Cristaldo, código de lotação n. 0093205600, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 58932/2021-68.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.802, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 4 de outubro de 2025 a 1º de abril de 2026, o servidor **SOLON GOMES DE MORAES**, matrícula n. 412032, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "C", lotado na Escola Municipal João Nepomuceno, código de lotação n. 0093002600, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 34560/2024-63.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.803, 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, para regularização funcional, em prorrogação, pelo período de 180 dias, a contar de 5 de março de 2024 a 31 de agosto de 2025, a servidora **ROSAURA PANNEBECKER**, matrícula n. 344443, vínculo 4, cargo de Professor, PH3, classe "E", lotada na Escola Municipal Dr. Tertuliano Meirelles, código de lotação n. 0093104200, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 43213/2022-79.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.804, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 120 dias, em prorrogação, a contar de 26 de agosto de 2025 a 23 de dezembro de 2025, a servidora **ALESSANDRA CORDEIRO COCIS FRANCESCHI**, matrícula n. 383951, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, PH2, classes "D" e "D", lotada na Escola Municipal Consulesa Margarida Maksoud Trad, código de lotação n. 0092807900, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 99811/2023-56.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.805, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 120 dias, em prorrogação, a contar de 6 de outubro de 2025 a 2 de fevereiro de 2026, a servidora **REGINA GONÇALVES MONTEIRO**, matrícula n. 386995, vínculos 19 e 21, cargo de Professor, PH3, classes "D" e "C", lotada na Escola Municipal Profª. Aglair Maria Alves, código de lotação n. 0093103000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 41587/2023-59.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 255, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

Designar a servidora **BENEDITA ARCÁDIA DE JESUS TIMÓTEO** matrícula nº. 406029, para desempenhar a função de Gestor de Parceria das Organizações das Sociedades Cívicas, conforme quadro abaixo:

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ASSISTENCIAL	101327/2023-40
02	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	48211/2024-92
03	CASA DA CRIANÇA PENIEL	101326/2023-87
04	INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRÓ-SOCIEDADE SAUDÁVEL CENTRO OESTE - IBISSCO	1772/2024-46
05	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ACA	101318/2023-59
06	SIRPHA - LAR DO IDOSO	21363/2024-20

CAMPO GRANDE-MS, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público que o procedimento de compra direta a seguir informado restou **deserto**:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 088/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044783/2025-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESPECIAL (AMBULÂNCIA OU VEICULO SIMILAR), PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações
Diretas

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público que o procedimento de compra direta a seguir informado restou **deserto**:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 091/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044451/2025-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESPECIAL, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações
Diretas

ÓRGÃOS COLEGIADOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N. 1.088/CMDCA/2025.

DISPÕE SOBRE OS ATOS DE RENOVAÇÃO, CONCESSÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE REGISTROS E PROGRAMAS DE ORGANIZAÇÕES DE ATENDIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Grande/MS (CMDCA/CG/MS), por meio de sua Comissão Permanente de Registros e Avaliação Periódica das Organizações de Atendimento, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Municipal N. 6.437, de 14 de abril de 2020, publicada no Diogrande N. 5.900, de 15 de abril de 2020, com fundamento na Deliberação N. 436/CMDCA/2014, de 16 de dezembro de 2014, publicada no Diogrande N. 4.172, de 17 de dezembro de 2014, e suas alterações, e considerando a aprovação ocorrida na Plenária N. 606ª, Sessão Ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2025.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar os pedidos de renovação de registro e programas de Atendimento à criança e ao adolescente das seguintes Organizações de Atendimento abaixo relacionadas:

ORGANIZAÇÃO	RENOVAÇÃO	VALIDADE
Associação Pestalozzi de Campo Grande: Casa de Helena CNPJ: 15.413.222/0001-03	Programa de Proteção em Regime de Acolhimento Institucional - Abrigo N. 325	4 (quatro) anos
Associação de Capacitação e Instrução de Economia Solidária do Povo - ACIESP CNPJ: 18.801.945/0001-78	Registro N. 190 Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sócio Familiar N. 217	4 (quatro) anos

Art. 2º. Aprovar a concessão de registros e inscrição de programa das seguintes Organizações de Atendimento à Criança e ao adolescente abaixo relacionadas:

ORGANIZAÇÃO	CONCESSÃO	PERÍODO
Associação Beneficente Girassol CNPJ: 00.748.740/0001-00	Registro N. 326	1 (um) ano
Movimento de Associadas Gestantes e Mulheres em Ação - MAGMA CNPJ: 02.425.746/0001-72	Registro N. 327	1 (um) ano
Centro Social Dom Bosco - CSDB CNPJ: 03.236.126/0001-58	Registro N. 328 Programa de Proteção em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto N. 356	1 (um) ano

Art. 3º. Suspende o registro e o programa de atendimento à criança e ao adolescente da seguinte Organização de Atendimento abaixo relacionadas:

ORGANIZAÇÃO	SUSPENSÃO	PERÍODO
Sociedade Comunitária Gibiteca - Mais Cultura CNPJ: 05.100.653/0001-84	Registro N. 307 Programa de Proteção em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto N. 314	6 (seis) meses

Art. 4º. Cancelar o Programa de atendimento à criança e ao adolescente das seguintes Organizações de Atendimento abaixo relacionada:

ORGANIZAÇÃO	CANCELAMENTO
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Rosa Adri” - Dom Antônio Barbosa CNPJ: 03.501.509/0001-06	Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sócio Familiar N. 229
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Vila Nasser CNPJ: 03.501.509/0001-06	Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sócio Familiar N. 242
Centro de Convivência - Leila Jallad Dias - Jardim Botafogo CNPJ: 03.501.509/0001-06	Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sócio Familiar N. 249

Art. 5º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2025.

Rubens Gemenes Maia
Conselheiro Presidente/CMDCA/CG/MS

Ana Paula Queiroz dos Santos
Conselheira Coordenadora/Comissão de Registros

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Pauta de Julgamento N. 0001/2026

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **21 (vinte e um) do mês de janeiro de 2026, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Extraordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Olina Barbosa Ramos**
RECURSO: **Voluntário n. 0117/2025**
PROCESSO: **3976/2025-48**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Romildo Alves de Oliveira**

RECURSO: **Voluntário n. 0133/2025**
PROCESSO: **112015/2023-99**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Americo Gonçalves Diniz/Município de Campo Grande**
RECURSO: **Voluntário n. 0134/2025**
PROCESSO: **101553/2024-20**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**
REPRESENTANTE: **Rosana Gonçalves Diniz de Faria**

RECORRENTE: **Lourdes da Silva/Luiz Pereira Souza**
RECURSO: **Voluntário n. 0334/2024**
PROCESSO: **49391/2024-10**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Isaltino Rosa Ferreira**
RECURSO: **Voluntário n. 0122/2025**
PROCESSO: **3839/2025-77**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Josué Pereira da Silva/Maria Macedo de Souza Coelho**
RECURSO: **Voluntário n. 0076/2025**
PROCESSO: **4592/2025-51**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**

RECORRENTE: **Dalmo dos Santos**
RECURSO: **Voluntário n. 0069/2025**
PROCESSO: **90779/2024-05**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Renata Martins Macedo**
ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**

RECORRENTE: **Aquiano de Oliveira**
RECURSO: **Voluntário n. 0036/2023**
PROCESSO: **119947/2019-68**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
REPRESENTANTE: **Débora de Moura Lira Oliveira**

Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Pauta de Julgamento N. 0002/2026

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **22 (vinte e dois) do mês de janeiro de 2026, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Ubiratan Barbosa**
RECURSO: **Voluntário n. 0126/2024**
PROCESSO: **16008/2024-39**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
REPRESENTANTE: **Guaraci Barbosa**

RECORRENTE: **Rafael Lino Ribeiro**
RECURSO: **Voluntário n. 0003/2025**
PROCESSO: **2569/2024-88**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Sônia Regina de Oliveira Azevedo Avedikian/Telma Regina de Oliveira Azevedo**
RECURSO: **Voluntário n. 0045/2025**
PROCESSO: **35829/2024-92**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Evaldo Gonçalves**
RECURSO: **Voluntário n. 0054/2025**
PROCESSO: **110206/2023-16**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Francisco Luiz de Lima/Kelly Santos de Freitas**
RECURSO: **Voluntário n. 0101/2025**
PROCESSO: **36878/2022-71**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Carmozita de Andrade Melo/Manoel Salgado de Melo**
RECURSO: **Voluntário n. 0125/2025**
PROCESSO: **3994/2025-20**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**

ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **José Andrade de Moraes**
 RECURSO: **Voluntário n. 0132/2025**
 PROCESSO: **4182/2025-10**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **César Augusto Gonzalez Gonçalves**
 RECURSO: **Voluntário n. 0126/2023**
 PROCESSO: **16055/2020-95**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Baixa de Inscrição**
 PATRONO: **Elias Pereira de Souza OAB/MS 3.454**

RECORRENTE: **Bruno Oliveira Garcia**
 RECURSO: **Voluntário n. 0133/2024**
 PROCESSO: **114037/2023-01**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Maura de Moraes Pires**
 RECURSO: **Voluntário n. 0167/2025**
 PROCESSO: **30632/2024-21**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**
 PATRONA: **Lana Carolina Lübe dos Santos OAB/MS 14.450**

RECORRENTE: **Maura de Moraes Pires**
 RECURSO: **Voluntário n. 0170/2025**
 PROCESSO: **20547/2024-27**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**
 PATRONA: **Lana Carolina Lübe dos Santos OAB/MS 14.450**

RECORRENTE: **Prati, Donaduzzi e Cia LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0075/2023**
 PROCESSO: **58547/2018-51**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**
 REPRESENTANTE: **Celso Agostinho Prati**
 REPRESENTANTE: **Gislaine Pereira Rodrigues**

RECORRENTE: **Marcos de Moraes**
 RECURSO: **Voluntário n. 0113/2025**
 PROCESSO: **64082/2024-52**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**
 REPRESENTANTE: **Édna Ferreira de Moraes**

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Pauta de Julgamento N. 0003/2026

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **27 (vinte e sete) do mês de janeiro de 2026, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Antonio Castilho Teno**
 RECURSO: **Voluntário n. 0116/2025**
 PROCESSO: **104818/2023-98**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**
 PATRONA: **Aniele Araújo Castilho Ebling OAB/MS 19.071**

RECORRENTE: **Valdir Pereira**
 RECURSO: **Voluntário n. 0236/2024**
 PROCESSO: **28970/2024-11**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
 REVISOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Rosalina Rodrigues José**
 RECURSO: **Voluntário n. 0090/2025**
 PROCESSO FÍSICO: **103895/2024-84**
 PROCESSO DIGITAL: **14342/2025-73**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Teresinha Rosa Pretto**
 RECURSO: **Voluntário n. 0149/2025**
 PROCESSO: **105370/2023-11**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **João Carlos Brum Farias**
 RECURSO: **Voluntário n. 0049/2023**
 PROCESSO: **3627/2022-56**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Igor Leles Alevato**
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**

RECORRENTE: **Luiz Carlos Rodrigues**
 RECURSO: **Voluntário n. 0106/2025**
 PROCESSO DIGITAL: **13390/2025-44**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Igor Leles Alevato**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Ademilson Vieira de Lima**
 RECURSO: **Voluntário n. 0474/2024**
 PROCESSO: **73186/2024-49**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Samuel Abrahão Freua/Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**
 RECURSO: **Voluntário n. 0056/2025**
 PROCESSO: **7789/2024-61**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Fernandes & Tomazoni LTDA ME**
 RECURSO: **Voluntário n. 0226/2022**
 PROCESSO: **45412/2022-76**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Cancelamento de débito**
 REPRESENTANTE: **Mario Dias Tomazoni**

RECORRENTE: **Jacques Irala Sociedade Individual de Advocacia**
 RECURSO: **Voluntário n. 0149/2023**
 PROCESSO: **12068/2023-38**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Cancelamento de débito**
 REPRESENTANTE: **Cleiton Jacques Irala OAB/MS 26.035**

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Pauta de Julgamento N. 0004/2026

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **28 (vinte e oito) do mês de janeiro de 2026, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Paulo Hoston Belizário - ME**
 RECURSO: **Voluntário n. 0063/2025**
 PROCESSO: **2358/2025-53**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 REPRESENTANTE: **Paulo Hoston Belizário**
 PATRONA: **Michele Cristine Belizário Calderan OAB/MS 10.747**

RECORRENTE: **Bradesco Vida e Previdência S.A.**
 RECURSO: **Voluntário n. 0403/2024**
 PROCESSO: **61414/2024-74**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
 REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 PATRONA: **Fabiana Vieira Martins OAB/SP 153.829**
 PATRONA: **Iara Neves Cardoso Bittencourt OAB/SP 232.793**

RECORRENTE: **Maria de Lourdes Ferreira Saraiva**
 RECURSO: **Voluntário n. 0144/2025**
 PROCESSO: **75294/2024-92**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **José Machado**
 RECURSO: **Voluntário n. 0187/2025**
 PROCESSO: **86353/2024-11**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Orlandina Saturnino Modesto/Agência Estadual de Gestão de Empreendimento**
 RECURSO: **Voluntário n. 0355/2024**
 PROCESSO: **34324/2024-19**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Nestor Dias de Souza/Silvio Medeiros Borges**
 RECURSO: **Voluntário n. 0050/2024**
 PROCESSO: **96310/2022-73**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Adelaine Dias dos Santos**
 RECURSO: **Voluntário n. 0145/2025**
 PROCESSO: **977/2025-02**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Eurides Alves Cardoso**
 RECURSO: **Voluntário n. 0027/2025**
 PROCESSO: **50338/2024-26**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Renata Martins Macedo**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **WL Participacoes LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0276/2021**
 PROCESSO: **108196/2015-11**
 APENSOS: **108200/2015-97, 108201/2015-50, 108197/2015-84, 08199/2015-18 e 82478/2021-01**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**

RECORRENTE: **Gomes Teraplanagem LTDA - EPP**
 RECURSO: **Voluntário n. 0082/2025**
 PROCESSO FÍSICO: **2355/2025-65**
 PROCESSO DIGITAL: **12898/2025-25**
 APENSO: **18755/2025-92**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 REPRESENTANTE: **Manoel dos Santos**

Campo Grande - MS, 02 de dezembro de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

PAUTA DE REUNIÃO N. 061/2025

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e quarenta minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 05 de dezembro de 2025

Alexandre Souza Moreira
 Presidente da JARIT

RELATOR: ALEXANDRE S. MOREIRA
 PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
 60802/2019-71 CONSORCIO GUAICURUS 33554-035
 60806/2019-21 CONSORCIO GUAICURUS 33555-035

60819/2019-73 CONSORCIO GUAICURUS 33561-035
 60821/2019-15 CONSORCIO GUAICURUS 33562-035
 60824/2019-11 CONSORCIO GUAICURUS 33563-035
 60825/2019-76 CONSORCIO GUAICURUS 33564-035
 60837/2019-55 CONSORCIO GUAICURUS 33568-035
 60877/2019-70 CONSORCIO GUAICURUS 46837-035
 60974/2019-26 CONSORCIO GUAICURUS 33501-035
 60975/2019-99 CONSORCIO GUAICURUS 33503-035
 89323/2019-08 CONSORCIO GUAICURUS 34798-035
 89324/2019-62 CONSORCIO GUAICURUS 34799-035
 89329/2019-86 CONSORCIO GUAICURUS 34802-035
 89330/2019-65 CONSORCIO GUAICURUS 34803-035
 93700/2019-96 CONSORCIO GUAICURUS 05027-035

RELATOR: KÁTIA REGINA O. DONATO
 PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
 85670/2023-58 CONSORCIO GUAICURUS 11279-035
 85672/2023-83 CONSORCIO GUAICURUS 11278-035
 85674/2023-17 CONSORCIO GUAICURUS 11276-035
 85676/2023-34 CONSORCIO GUAICURUS 11275-035
 85678/2023-60 CONSORCIO GUAICURUS 11274-035
 85690/2023-65 CONSORCIO GUAICURUS 11961-035
 85699/2023-30 CONSORCIO GUAICURUS 11962-035
 85701/2023-80 CONSORCIO GUAICURUS 11963-058
 85702/2023-42 CONSORCIO GUAICURUS 11964-035
 85704/2023-78 CONSORCIO GUAICURUS 11965-035
 85705/2023-31 CONSORCIO GUAICURUS 11967-035
 85707/2023-66 CONSORCIO GUAICURUS 11968-035
 85708/2023-29 CONSORCIO GUAICURUS 11969-035
 85710/2023-71 CONSORCIO GUAICURUS 11970-035
 85711/2023-33 CONSORCIO GUAICURUS 11971-035

RELATOR: ALEXANDRE A. CORRÊA
 PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
 85681/2023-74 CONSORCIO GUAICURUS 11273-035
 25570/2025-15 CONSORCIO GUAICURUS 16607-035
 25650/2025-44 CONSORCIO GUAICURUS 16816-035
 25651/2025-15 CONSORCIO GUAICURUS 16817-035
 25653/2025-32 CONSORCIO GUAICURUS 16951-035
 25654/2025-03 CONSORCIO GUAICURUS 16952-038
 25656/2025-21 CONSORCIO GUAICURUS 16953-038
 25657/2025-93 CONSORCIO GUAICURUS 16955-038
 25658/2025-56 CONSORCIO GUAICURUS 16956-035
 25659/2025-19 CONSORCIO GUAICURUS 16957-035
 25661/2025-61 CONSORCIO GUAICURUS 16958-035
 25665/2025-11 CONSORCIO GUAICURUS 16959-038
 25676/2025-38 CONSORCIO GUAICURUS 16960-035
 25678/2025-63 CONSORCIO GUAICURUS 16961-035
 25681/2025-78 CONSORCIO GUAICURUS 16962-035

PARTE II

P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS LEGISLATIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 10 de dezembro de 2025, quarta-feira, às 9h, no Plenário Edroim Reverdito, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1600, Jatiuca Park, para discutir sobre o tema: **"Residencial Athenas 2 – Segurança**

Pública, Garantia de Direitos e Regularização".

Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2025.

FLAVIO CABO ALMI
 Presidente

ANDRÉ SALINEIRO
 Vice-Presidente

BETO AVELAR
 Membro

LUIZA RIBEIRO
 Membro

OTÁVIO TRAD
 Membro

PARTE IV

P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

CGR PALETES LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação – Regularização, para atividade de fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira, produção de madeira picada, localizada na Rua Evaldo Braga, 298, Bairro Chácara das Mansões, município de Campo Grande/MS.

Suzano S.A torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Ambiental Simplificada – Renovação** para atividade de **Comercio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria** localizada à **Av. Eduardo Elias Zahran, n. 900, Bairro TV Morena** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS DE MAIORCA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **ALTERAÇÃO DO NOME OU DA RAZÃO SOCIAL OU MUDANÇA DE TITULARIDADE** para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL** localizada à **RUA PROCANE, 595, VILA NASSER** no município de Campo Grande –MS.
REQUERIMENTO